

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO CRIADA POR MEIO DO REQUERIMENTO N.º 1, DE 2017 – CN, DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

REQUERIMENTO N.º , DE 2017
(Do Sr. João Gualberto)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO de **VICTOR GARCIA SANDRI** para prestar depoimento à CPMI.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal c/c o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional) de regência, requero seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO de **VICTOR GARCIA SANDRI**, empresário para prestar depoimento à CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

1. Tendo-se em vista o acordo de colaboração premiada celebrado pelos executivos da JBS S.A. e a publicação de diversos nomes citados nos depoimentos que revelaram os esquemas de corrupção investigados por esta Comissão Mista, faz-se necessário que diversos esclarecimentos sejam prestados.

2. Somente mediante o comparecimento do convocado, será possível que os Senhores e Senhoras Deputados e Senadores possam formular questionamentos pertinentes e que auxiliem o a Comissão a esclarecer devidamente os fatos por ora investigados.

3. Ante o exposto, apresento o presente requerimento para solicitar o comparecimento dos Srs. citados para prestar depoimento a este colegiado.

Sala da Comissão, de de 2017

Deputado JOÃO GUALBERTO



CD/17502.60587-45